

Decreto nº 2.462, de 30 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 152.119,69 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais com sessenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo Municipal da Habitação
16.244.0029.2104 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
4.4.60.0000000000 – Transf. a instituições privadas com fins lucrativos.....R\$ 152.119,69

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), recebido do Estado do Rio Grande do Sul, em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, mais R\$ 52.119,69 (Cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais com sessenta e nove centavos) referente a juros da aplicação financeira, conforme o que está estabelecido junto a Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos